



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 532, de 28 de novembro de 1970.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$324,06 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros e seis centavos), para pagamento de gratificações por tempo de serviço, ao funcionário Vicente Alencar | de Lima.

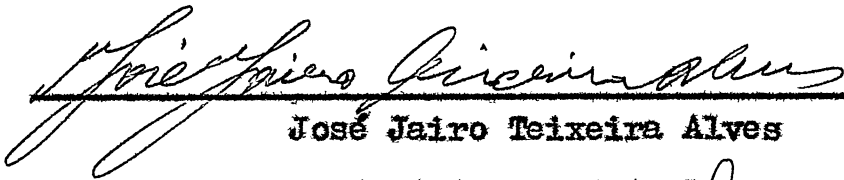
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A .

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$324,06 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros e seis centavos), destinado ao pagamento | de gratificações por tempo de serviço, (dois quinquênios) a que tem direito o funcionário Vicente Alencar de Lima, conforme processo nº 6/70, a partir de 2 de janeiro de 1969 até dezembro de 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente || lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de novembro de 1970.


José Jairo Teixeira Alves

Prefeito Municipal


Maria Divina Silva

Secretária.